



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.479 DE 02 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal Nº 2404 de 06 de outubro de 2022”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º – O **artigo 3º da Lei Nº 2.404/2022**, passa a vigorar com a
seguinte redação:

**“Art. 1º – A função de Ouvidor Geral será exercida por
servidor do quadro efetivo.**

**§ 1º - Será designado pelo Prefeito Municipal, outro
servidor público, do quadro efetivo municipal, para o exercício da função,
quando dos afastamentos do titular”.**

Art. 2º - Fica excluído o **§ 2º do artigo 3º da Lei Nº 2.404 de 06 de
outubro de 2022.**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dois dias do
mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Regina Helena Janizello Moraes
Prefeita Municipal